



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI N.º 1.339 DE 16 DE MAIO DE 2012.

REFERENDA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JESUÂNIA .

A Câmara Municipal de Jesuânia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica referendado o nome de Joel Mendes Fernandes de Oliveira no Logradouro Público "Ginástica para Todos", localizado às margens da BR - 460.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.
MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 16 de maio de 2012.


Luiz Fernando Noronha Pereira
Prefeito Municipal


Silvino Augusto dos Reis
Assessor Inst. Especial de Governo